

# PLANO PARA REABERTURA DO COMÉRCIO DE ILHÉUS

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



ORGULHO NO PEITO. TRABALHO NAS RUAS.

**REABERTURA DO COMÉRCIO**

**PRORROGAÇÃO DAS  
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

**PROGRAMA SUSTENTÁVEL DE  
DESENVOLVIMENTO**

**ILHÉUS COMÉRCIO ON-LINE**

**PLANO DE RETOMADA  
DA ECONOMIA**

```
graph LR; A[PLANO DE RETOMADA DA ECONOMIA] --- B[REABERTURA DO COMÉRCIO]; A --- C[PRORROGAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS]; A --- D[PROGRAMA SUSTENTÁVEL DE DESENVOLVIMENTO]; A --- E[ILHÉUS COMÉRCIO ON-LINE];
```

# ***PRORROGAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS***

***PRORROGA OS PRAZOS E SUSPENDE  
O PAGAMENTOS DE TRIBUTOS  
MUNICIPAIS***

- Prorroga o vencimento da cota única com desconto de 15% incidente exclusivamente sobre o IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do exercício de 2020, para o dia 29 de maio de 2020, permitindo ainda o parcelamento, **sem o desconto**, em até 09 vezes, desde que a primeira parcela seja paga até a data de vencimento da cota única.
- Prorroga o vencimento da 3ª parcela da TFF 2020 (Alvará) para 29/05/2020, permitindo ainda o reparcelamento da parcela em até 03 parcelas iguais e sucessivas com vencimentos em 29/05/2020, 30/06/2020 e 31/07/2020 respectivamente, sem juros.
- Permite que os contribuintes que estiverem inadimplentes com a TFF 2020 (Alvará) poderão se regularizar pagando o tributo em até 06 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 29/05/2020, dispensados os juros e multa de mora.
- Prorroga o ISS fixo dos profissionais autônomos para 10 de Junho.
- Suspende por 60 dias o protesto de certidões de dívida ativa e a instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso.
- Prorroga por 60 dias o prazo de validade das CNDs emitidas.
- Permite o parcelamento das outorgas onerosas em até 12 parcelas.
- Permite o parcelamento do alvará de construção e do habite-se em até 06 parcelas.
- Suspende o vencimento das tarifas (preço público em razão do uso do espaço público) das centrais de abastecimento, box de feiras, trailers e quiosques, dos meses de março, abril, maio e junho, os quais poderão ser pagos até 31 de dezembro de 2020 em até 08 parcelas.

# ***PROGRAMA SUSTENTÁVEL DE DESENVOLVIMENTO***

***ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS COM INCENTIVOS  
E ISENÇÕES FISCAIS,  
DESBUROCRATIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE EMPRESAS, ADOTANDO ESTRATÉGIA  
QUE PROMOVA O CRESCIMENTO  
ECONÔMICO, O DESENVOLVIMENTO, O  
INVESTIMENTO E A INOVAÇÃO.***



**PROGRAMA SUSTENTÁVEL DE  
DESENVOLVIMENTO (PSD)**  
do Município de Ilhéus

**19**  
DEZ

Quinta-feira, 8h  
Auditório Edif. Premier

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA DE  
**Ilhéus**  
*O Trabalho Transforma*

- Regulamenta as atividades de baixo risco de que tratam o §2º, incisos I, II e III e §3º, inciso IX da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
- Dispõe sobre a Política Municipal de Estímulo Incentivo e promoção ao desenvolvimento de Startups.
- Institui o programa IPTU verde no Município de Ilhéus.
- Altera Lei 3.746, de 09 de outubro 2015 visando a revisão das regras da lei de uso e ocupação do solo e altera a Lei 3.723, de 26 de dezembro de 2014 instituindo nova tabela de receita referente à Taxas de Licença e Urbanização e dá outras providências.
- Dispõe sobre a Isenção e Incentivos Fiscais previstos no Código Tributário do Município, sobre a forma de concessão de créditos para fins tributários a empreendimentos industriais, centros de distribuição e unidades logísticas de serviços e produtos e autoriza a realização de campanhas promocionais com objetivos educacionais, de estímulo ao comércio local e de aumento da arrecadação tributária.
- Dispõe sobre o Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo – PROTURISMO, isenta do ISSQN atividades de transporte coletivo de passageiros intramunicipal, altera a Lei Municipal nº 3.723 de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

## ***ILHÉUS COMÉRCIO ON-LINE***

***PLATAFORMA ONLINE PARA  
INTERMEDIAR AS VENDAS, COM A  
PROPOSTA DE ESTREITAR O  
CONTATO ENTRE VENDEDORES E  
CLIENTES, POSSIBILITANDO  
TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE  
FORMA REMOTA.***





**ILHÉUS**  
COMÉRCIO  
ONLINE

UMA PLATAFORMA ONLINE PARA INTERMEDIAR  
VENDAS DOS COMERCIANTES LOCAIS!

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO | **ilheus**  
PREFEITURA DE  
ILHÉUS CONTRA O CORONAVÍRUS

**PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS BASTA TER  
ACESSO A PLATAFORMA**

<https://comercio.ilheus.ba.gov.br/>.

# ***DA REABERTURA DO COMÉRCIO***

***REABERTURA GRADUAL DAS  
ATIVIDADES, RESPEITANDO OS  
REQUISITOS DE SAÚDE PÚBLICA E  
CONTROLE DA EPIDEMIA.***

- Reabertura progressiva, **etapa a etapa**, permite com que seja possível monitorar os efeitos que os segmentos que entrarão novamente em operação, em um período pós isolamento, gerarão para o sistema de saúde e para a propagação do vírus.
- Assim, uma ótica **setor a setor**, ou **fase a fase**, é a mais razoável para a tomada de decisão do poder público e para o necessário acompanhamento da epidemia.
- Para tal, o modelo metodológico adotado foi o de realizar uma análise de risco das atividades econômicas, e identificar quais delas podem gerar baixo, médio ou alto risco para a sociedade.



## ❑ CRITÉRIOS ECONÔMICOS

- Número Total de Empregados por setor: Quantidade de pessoas que o segmento emprega formalmente (dados fornecidos caged)
- Capacidade per capita do colaborador para fins de arrecadação fiscal: Cada segmento emprega um determinado número de empregados e tem sua contribuição de impostos, esse critério avalia a relação entre o número de empregados e o quanto o setor arrecada. O resultado dessa relação é a arrecadação de impostos per capita por colaborador, ou seja, a relevância em termos fiscais que aquele empregado representa aos cofres públicos
- Impacto fiscal do segmento: O quanto o segmento é representativo do ponto de vista fiscal para o Estado;
- Importância da atividade em sua cadeia produtiva: Cada segmento possui uma relação própria com sua cadeia produtiva, porém existem alguns mercados que representam um importante elo nessa relação, ou seja, caso algum ponto da cadeia esteja comprometido, causará danos impactantes para diversas outras atividades e ramos de negócios;
- Queda média de faturamento do segmento: Foi utilizado da Pesquisa “O impacto do Coronavírus nos Pequenos negócios - 02” realizada pelo Sebrae com mais de 9 mil empresários e em pesquisas de mercado, no qual foi possível identificar a queda média de faturamento que os empresários dos principais grupos econômicos tiveram por conta da paralisação e restrição de suas atividades.

## ❑ CRITÉRIOS SANITÁRIOS

- Número de trabalhadores em circulação: Critério existente dada a necessidade de priorizar setores que coloquem menos trabalhadores em circulação na sociedade, para diminuição do contágio;
- Número de cidadãos/clientes em circulação: Critério decorrente do anterior, mas pelo ponto de vista do número de pessoas que estarão em circulação em decorrência da atividade;
- Nível de aglomeração: Critério relativo ao nível de aglomeração que é inerente àquela atividade, considerando ser necessário retomar, em primeiro lugar, as atividades que levam a uma aglomeração reduzida;
- Nível de contato físico: Critério relativo ao nível de possibilidade de contágio inerente à atividade, como a demanda de proximidade ou contato físico;
- Adaptabilidade do setor: Critério relativo ao nível de adaptabilidade que o setor pode realizar, com adoção de horários e turnos alternativos, atendimento à distância, sendo que aqueles mais adaptáveis deverão ser priorizados.

## FASE 1 (ZONA VERDE)

- Agropecuária
- Alimentos
- Cadeia produtiva e atividades assessórias essenciais
- Construção civil e afins
- Atividades de indústrias em geral
- Saúde

**FASE 2  
(ZONA  
BRANCA)**

- Restaurantes e lanchonetes
- Artigos esportivos
- Móveis, tecidos e afins
- Vestuário
- Outras atividades  
acessórias.



**FASE 3  
(ZONA  
AMARELA)  
ATIVIDADES  
DE RISCO  
MÉDIO**

- Floricultura
- Papelaria e livraria
- Lojas de departamento e variedades ou magazines
- Hotéis e afins
- Estabelecimentos bancários e financeiras

**FASE 4  
(ZONA  
VERMELHA)  
ATIVIDADES  
DE ALTO  
RISCO**

- Varejistas de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- Cabelereiro e outras atividades de tratamento de beleza
- Bancas de jornais e revistas
- Lojas de aeroporto e rodoviárias
- Academias de esporte de todas as modalidades
- Lojas localizadas em galerias
- Bares, Food Truck e cabanas de praia.

## ***BANDA DE SEGURANÇA***

- Considerando a quantidade leitos de retaguarda de UTI, o Centro de Atendimento Covid-19, os leitos clínicos e a quantidade de atendimento por médicos e profissionais de saúde dos pacientes “ativos”, consideramos que uma margem de “segurança” de crescimento da infecção do SARS-Cov-2, se situaria dentro de uma taxa de crescimento diário de casos de **2,5% (PISO)**, abaixo do ideal.
- **3,6% (CURVA IDEAL), LUZ VERDE**, acima disso **LUZ AMARELA**.
- O **ÍNDICE DE 5,5%** de crescimento de casos/dia, já estaria bem fora da curva ideal e acionaria a **LUZ LARANJA**.
- O Estado da Bahia está com a média de 6% de crescimento dia.
- A partir de **8,3%**, a situação passaria a ser considerada **FORA DE CONTROLE, “ASPIRAL DE CRESCIMENTO DESCONTROLADO”, LUZ VERMELHA**, e medidas mais duras teriam que ser tomadas de imediato, passaria a ser pensado o **LOCKDOWN**;
- O acompanhamento dos dados de crescimento diário seria tomados e analisados semanalmente para possíveis decisões.

# **CRITÉRIOS PARA MUDANÇA DE FASES COM BASE NA TAXA DE CRESCIMENTO DIÁRIO DE CASOS**



- Ao retornar, as atividades devem respeitar **protocolos de convivência** e de **distanciamento social** voltadas ao combate da Covid-19.
- **A cada 7 dias a situação da epidemia deve ser reavaliada** e, com isso, os protocolos relaxados ou intensificados.
- A liberação completa da atividade estará condicionada à **evolução da epidemia** e a **critérios definidos pela Secretaria de Saúde**.

## ***EM TODAS AS FASES DEVEM SER OBSERVADAS ATÉ O FIM DA PANDEMIA:***

- Indivíduos idosos e Indivíduos com graves condições de saúde subjacentes, incluindo pressão alta, doenças pulmonares crônicas, diabetes, obesidade, asma e pessoas cujo sistema imunológico está comprometido, como quimioterapia para câncer e outras condições que requerem essa terapia devem permanecer em isolamento social.
- Adoção e/ou manutenção de trabalho remoto (home office e teletrabalho) com utilização de tecnologias para atendimento a distância e videoconferência, inclusive com o acesso a sistema ou e-mail corporativo à distância, quando possível.
- Manter práticas de boas higiênes dos funcionários.

## ***EM TODAS AS FASES DEVEM SER OBSERVADAS ATÉ O FIM DA PANDEMIA:***

- Desenvolver e implementar políticas apropriadas, de acordo com os regulamentos e diretrizes federais, estaduais e locais, e informados pelas melhores práticas do setor, com relação a: (i) Distanciamento social e equipamento de proteção; (ii) Verificações de temperatura; (iii) Saneamento; (iv) Uso e desinfecção de áreas comuns e de alto tráfego.
- Monitoramento da força de trabalho para sintomas indicativos. Não permita que pessoas sintomáticas retornem fisicamente ao trabalho até serem liberadas por um médico.

## ***EM TODAS AS FASES DEVEM SER OBSERVADAS ATÉ O FIM DA PANDEMIA:***

- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos para o rastreamento de contatos da força de trabalho após o teste COVID+ do funcionário.
- Em caso de contaminação de funcionários, o dono do estabelecimento deverá promover a imediata desinfecção de todo o ambiente de trabalho, bem como, a testagem rápida em todos os profissionais.
- Os estabelecimentos no centro de Ilhéus, no entorno da Marquês de Paranaguá, funcionarão em horário especial, das 10 às 18 horas, enquanto durar o pagamento do benefício do auxílio emergencial, com exceção das lanchonetes e restaurantes.



### **CAGED – PERFIL DOS MUNICÍPIOS**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

[http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_perfil\\_municipio/index.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php)

### **CASH IS KING: FLOWS, BALANCES, AND BUFFER DAYS**

DIANA FARRELL, CHRIS WHEAT – JP MORGAN CHASE & CO INSTITUTE

<https://www.jpmorganchase.com/corporate/institute/document/jpmc-institute-small-business-report.pdf>

### **COMO MANTER AS VENDAS DURANTE A CRISE DO CORONAVÍRUS**

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-manter-as-vendas-durante-a-crise-do-coronavirus,d23493db59231710VgnVCM1000004c00210aRCRD>

### **O IMPACTO DO CORONAVÍRUS NOS PEQUENOS NEGÓCIOS - 02**

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/papo-sebrae-o-impacto-do-coronavirus-nos-pequenos-negocios,52950bced7c11710VgnVCM1000004c00210aRCRD>

### **PAPO SEBRAE #2 – IMPACTO DO CORONAVIRUS**

<https://open.spotify.com/episode/0d0JCFEg9QKsc1BJtTocLY>

### **OPENING UP AMERICA AGAIN**

<https://www.whitehouse.gov/openingamerica/>

### **PANDEMICS DEPRESS THE ECONOMY, PUBLIC HEALTH INTERVENTIONS DO NOT: EVIDENCE FROM THE 1918**

SERGIO CORREIA, STEPHAN LUCK, AND EMIL VERNER - BOARD OF GOVERNORS OF THE FEDERAL RESERVE SYSTEM; FEDERAL RESERVE BOARD OF NEW YORK; MIT SLOAN SCHOOL OF MANAGEMENT

[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3561560](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3561560)

### **PLANO MINAS CONSCIENTE**

<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>

### **PROTOCOLO DE RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA APÓS QUARENTENA FIESP**

<https://coronavirus.fiesp.com.br/blog/fiesp-lanca-protocolo-de-retomada-das-atividades-apos-quarentena>

### **THE MACROECONOMICS OF EPIDEMICS**

MARTIN S. EICHENBAUM, SERGIO REBELO, MATHIAS TRABANDT - NATIONAL BUREAU OF ECONOMIC RESEARCH

<http://www.nber.org/papers/w26882>

# ***OBRIGADO!***

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



ORGULHO NO PEITO. TRABALHO NAS RUAS.